FL. Nº 02
PROC. Nº P 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 098 - DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e transferência de recursos financeiros a entidades".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento".

Referido projeto será destinado para abertura de crédito e transferência de recursos financeiros a entidades.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 18/AGO/2014 14:03 00006330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

FL. Nº 03

PROC. Nº 108

PROJETO DE LEI Nº 098 – DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.975.000,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil reais)** destinado a reforçar dotações orçamentárias no orçamento vigente, conforme funcionais programáticas abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE GABINETE E ASSUNTOS JURÍDICOS
- 04.091.0001-2.101-110.0000-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....50.000,00
- 04.091.0001-2.101 - 110.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....15.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO E AÇÕES ESTRATÉGICAS
- 04.122.0002-2.104 - 110.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... 5.000,00
- 04.122.0002-2.109 - 110.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS..... 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0003-2.109 - 110.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....5.000,00
- 04.122.0003-2.164 -110.0000 -3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.... .200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
- 15.451.0005-2.118 - 110.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS
- 26.782.0006-2.119 - 110.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 20.601.0007-2.121 - 110.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- 18.541.0008-2.123 - 110.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS... 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 27.812.0009-2.127 - 110.0000 - 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS..... 15.000,00

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO
- 22.661.0011-2.162-110.0000-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....30.000,00
- 22.661.0011-2.162 - 110.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
- 22.661.0011-2.162 - 110.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....5.000,00

FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.244.0012-2.130 - 510.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....15.000,00
- 08.244.0012-2.130-510.0000-3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO..... 10.000,00
- 08.244.0012-2.130 - 510.0000 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO....5.000,00
- 08.244.0012-2.130 - 510.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....5.000,00

PROJETO DE LEI Nº 098 – DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

- 08.244.0012-2.130 - 510.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....20.000,00
- 08.244.0012-2.130 - 500.0008 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....5.000,00
- 08.244.0012-2.131 - 510.0000 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....20.000,00
- 08.244.0012-2.131 - 510.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....10.000,00
- 08.244.0012-2.131 - 500.0018 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00
- 08.244.0012-2.131 - 500.0026 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....10.000,00
- 08.244.0012-2.132 - 500.0008 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....10.000,00
- 08.241.0012-2.134 - 510.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.361.0013-2.135-220.0000 - 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..150.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 50.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0001 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....25.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....30.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0001 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....15.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....15.000,00
- 12.361.0013-2.135 - 220.0001 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....30.000,00
- 12.361.0013-2.136 - 220.0005 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....15.000,00
- 12.361.0013-2.140 - 262.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....20.000,00
- 12.361.0013-2.140 - 262.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS... 25.000,00
- 12.365.0013-2.137-210.0000-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....50.000,00
- 12.365.0013-2.137 - 210.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....30.000,00
- 12.365.0013-2.142 - 262.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS...10.000,00
- 12.306.0013-2.146-220.0006-3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO.....10.000,00
- 12.306.0013-2.146 - 200.0001 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO.10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

- 10.301.0014-2.147 - 300.0001 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 310.0000 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO.....5.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 300.0023 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....5.000,00
- 10.301.0014-2.148 - 300.0032 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....5.000,00
- 10.301.0014-2.149 - 300.0032 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 5.000,00
- 10.301.0014-2.149 - 300.0001 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 300.0001 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....5.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO.....35.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 310.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....15.000,00
- 10.301.0014-2.150 - 300.0001 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....5.000,00
- 10.302.0014-2.153 - 300.0004 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....10.000,00
- 10.303.0014-2.155 - 300.0006 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO.20.000,00
- 10.303.0014-2.156 - 310.0000 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO.50.000,00
- 10.304.0014-2.157 - 300.0002 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....15.000,00
- 10.305.0014-2.158 - 300.0002 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....15.000,00
- 10.122.0014-2.122 - 310.0000 - 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....150.000,00
- 10.122.0014-2.122 - 310.0000 - 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... 200.000,00
- 10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....150.000,00
- 10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....50.000,00

PROJETO DE LEI Nº 098 – DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

- 10.122.0014-2.159 - 310.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....20.000,00
- 10.302.0014-2.154 - 310.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS....10.000,00
- 10.301.0014-2.149 - 300.0023 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.....5.000,00
- 10.303.0014-2.156-300.0006-3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO.....10.000,00

Total da Suplementação	**1.975.000,00**

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E HABITAÇÃO
- 16.482.0011-1.127 - 100.0042 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....1.975.000,00

Total da Anulação	**1.975.000,00**

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal